

A SUA EXCELÊNCIA REPRESENTANTE DO “MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL” PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PIAUÍ.

À sua Senhoria, o Senhor

Marcelo Vaz da Costa Castro

Procurador da República - Piauí.

URGENTE

REFERÊNCIA: Estelionato contra a União e Instituição Financeira (**INSS e FIES**); Inserção de dados falsos em sistema de informações da Administração Pública; Falsidade Ideológica; Falsificação de documento e Uso de documento falso.

RONALDO CESAR LAGES CASTELO BRANCO, brasileiro, policial civil, casado, inscrito no CPF sob nº 265.151.303-25, inscrito no RG sob o nº 705583, residente e domiciliado na Localidade Chapada do Manoel Oliveira, Zona Rural, Nossa Senhora dos Remédios, Piauí, CEP: 64.140-000, vem respeitosamente apresentar **DENÚNCIA** em face de **JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DE BRITO**, inscrito no CPF sob nº 018.832.143-86, atual PREFEITO da cidade de **NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PI**, em razão da falsificação e do uso de documentos falso para aquisição de **BENEFÍCIO (INSS)** e do **Financiamento Público por meio do (FIES)**, e demais irregularidades conforme os fatos a seguir expostos:

I – DO OBJETO DA PRESENTE DENUNCIA

No dia 20 de Novembro do corrente ano, fui procurado pela Sra. **RITA TORRES LIMA** e seu Esposo o Sr. **MOISES**, onde os mesmos me pediram auxílio para resolver uma

questão de herança, onde eles foram surpreendidos com o aparecimento de um novo herdeiro de uma herança familiar.

Esse herdeiro, de nome **JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DE BRITO**, atualmente **PREFEITO** da cidade de Nossa Senhora dos Remédios – PI, se apresentou como herdeiro do Sr. **JOSÉ FERNANDO RODRIGUES TORRES**, (falecido em 24 de Dezembro de 2000), irmão da Sra. **RITA TORRES LIMA**, onde o suposto herdeiro apresentou seu REGISTRO DE NASCIMENTO (em anexo), onde consta como mãe biológica a Sra. **SILVÂNIA OLIVEIRA DOS SANTOS DE BRITO** e pai biológico o Sr. **FRANCISCO PESSOA DE BRITO**.

Logo após a apresentação da CERTIDÃO DE NASCIMENTO (LIVRO A:7 TERMO: 8907 FOLHA: 251V) a Sra. **RITA TORRES LIMA**, que é herdeira legítima de seu irmão **JOSÉ FERNANDO RODRIGUES TORRES**, se dirigiu ao CARTÓRIO DE NOTAS DE PORTO – PIAUÍ, que está responsável pelo antigo CARTÓRIO DE NOTAS 2º OFÍCIO, que estava localizado na Cidade de NOSSA SENHORA DOS RÉMEDIOS, PIAUÍ, onde fora requerido a **Certidão de Inteiro Teor da CERTIDÃO DE NASCIMENTO** (LIVRO DE NASCIMENTO Nº 7-A, ÀS FLS. 251V, ASSENTAMENTO Nº 8907), em anexo, e também a **ESCRITURA PÚBLICA DE ADOÇÃO** (LIVRO DE NOTAS Nº 01, ÀS FLS. 12V e 13V) do Adotado **JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DE BRITO**, DATADA de 20 Julho de 1990. (em anexo).

Ocorre que 02 (dois) dias após receberem os documentos solicitados, foi observado que a data de nascimento do suposto herdeiro JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DE BRITO é “**divergente**”, conta na CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO, que o adotado nasceu no dia 22 de Julho de 1990, e conta com uma **AVERBAÇÃO**, onde ficou averbado no termo de Registro de Nascimento a **ESCRITURA PÚBLICA DE ADOÇÃO**, sendo esta lavrada no dia 20 de Julho de 1990, ou seja, **02 (dois) dias antes do SUPOSTO herdeiro nascer**.

Já na **ESCRITURA PÚBLICA DE ADOÇÃO**, datada do dia 20 de julho de 1990, conta o nascimento do suposto adotado **JOSÉ FRNANDO OLIVEIRA DE BRITO**, a data de 22 de julho de 1988, ou seja, **02 (dois) anos antes** do que consta na CERTIDÃO DE NASCIMENTO apresentada.

Ora Vossa Senhoria, o mais grave é que mesmo diante dessa adulteração de idade, o suposto ADOTADO ainda **está utilizando a Certidão de Nascimento que contém os pais biológicos para se beneficiar**, já que em nenhum momento foi feita averbação e cancelamento da Certidão de Nascimento antiga, e tampouco foi confeccionada nova Certidão de Nascimento contendo os nomes dos supostos pais adotivos.

Ainda mais estarrecedor, é que esse TERMO DE ADOÇÃO e as assinaturas tanto do Sr. **JOSÉ FERNANDO RODRIGUES TORRES**, como de sua esposa, a Sra. **MARIA IRIS BRANCA DE ARAÚJO TORRES**, (falecida em 2009), supostamente foram feitas depois que os dois já tinham falecido, com intuito de ficar recebendo a pensão por morte do

Sr. JOSÉ FERNANDO RODRIGUES TORRES (BENEFÍCIO nº 50.483.204-2) e a herança deixada por ambos, já que era de praxe essas falsificações nesse período.

Com essa falsificação, o Sr. **JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DE BRITO**, participou não apenas da fraude à entidade de Previdência Social, por meio de conluio com servidores do cartório e seus pais biológicos, mas figurou como destinatário do benefício previdenciário de **14 (quatorze) salários mínimos** do benefício do Sr. **JOSÉ FERNANDO RODRIGUES TORRES**, logo após o falecimento da Sra. **MARIA IRIS BRANCA DE ARAÚJO TORRES**, em 2009.

Demonstra-se que a falsificação dos documentos e seu uso teve o propósito de obter, mediante **fraude**, a concessão da pensão por morte.

Leva-se em conclusão de que a **falsificação do documento** e seu **uso**, bem como a **falsidade ideológica**, tiveram como única finalidade a prática do crime de obtenção, mediante fraude, de concessão de benefício por morte, caracterizando **estelionato contra instituição financeira**.

Ademais, com a falsificação dos documentos, o Sr. **JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DE BRITO**, obteve um contrato fraudulento de financiamento público por meio do “FIES” para o Curso de MEDICINA, causando grande prejuízo à União em virtude do custeio indevido das mensalidades.

Esclarece que o Sr. JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DE BRITO, é **PREFEITO eleito** da cidade de **NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS – PI**, e se utilizou de **documento falso** para **REGISTRAR sua candidatura**, sendo que estes dados foram inseridos no **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**.

Desta forma, tanto o Sr. **JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DE BRITO**, como sua mãe biológica a Sra. **SILVÂNIA OLIVEIRA DOS SANTOS DE BRITO** e pai biológico o Sr. **FRANCISCO PESSOA DE BRITO**, assim como os funcionários do cartório ao tempo das fraudes, cometeram diversos crimes, tais como: **organização criminosa; estelionato contra a União e Instituição Financeira; inserção de dados falsos em sistema de informações da administração pública; falsidade ideológica; falsificação de documento e uso de documento falso**.

Por fim, o denunciado, o Sr. **JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DE BRITO**, já responde diversos outros inquéritos na JUSTIÇA FEDERAL pelo DESVIO de recursos do FUNDEB.

CONCLUSÃO E PEDIDOS

Cabe ressaltar, que o Sr. **JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DE BRITO**, já responde a 02 (dois) procedimentos no Ministério Público Federal, **inquérito nº 1030855-02.2023.4.01.4000 e 1.27.000.000851/2023-58**.

Ante o todo o exposto, clamando pelo notável saber jurídico deste DD. Representante da Procuradoria Federal, pelo brilhante senso de justiça na execução de suas atribuições funcionais, nos termos do art. 129, inciso II, da CF, requer digno-se, em caráter de **URGÊNCIA-URGENTÍSSIMA**:

- a) Diligenciar “in loco” para fins de **CONSTATAÇÃO e COMPROVAÇÃO** dos fatos, ora relatados;
- b) Seja instaurado o competente procedimento, por esse DD. Procurador Federal, na função de fiscal da lei para fins de apuração e tomada de providências cabíveis;
- c) Determinar a notificação do Sr. **JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DE BRITO**, assim como a **SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS – PI**;
- d) Determinar a expedição de ofício à a **SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS – PI**, requisitando:
 - 1 – Relação e qualificação dos funcionários e tabeliões que trabalharam nos de **1988 à 1990 no 2º OFÍCIO da cidade de Nossa Senhora dos Remédios - Pi**;
- e) Seja requerida judicialmente a realização de **PERÍCIA GRAFOTÉCNICA** na **ESCRITURA PÚBLICA DE ADOÇÃO (LIVRO DE NOTAS Nº 01, ÀS FLS. 12V e 13V)**;
- f) Seja oficiado e encaminhado a cópia da **DENÚNCIA** para o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ**, para que proceda as investigações dos tantos crimes praticados.
- g) Seja oficiado e encaminhado cópia da **DENÚNCIA** para o **INSS** (Instituto Nacional do Seguro Social), para que forneça os dados do **BENEFÍCIO nº 50.483.204-2**, de titularidade do Sr. **JOSÉ FERNANDO RODRIGUES TORRES**, para informar os **beneficiários e os valores recebidos**.
- h) Seja oficiado e encaminhado cópia da **DENÚNCIA** para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, para que forneça os dados do contrato do **FIES** realizado pelo Sr. **JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DE BRITO** (CPF nº 018.832.143-86), para o curso de **MEDICINA**;
- i) Seja oficiado e encaminhado cópias da **DENÚNCIA** para o **TSE (Tribunal Superior Eleitoral)** e **TRE (Tribunal Regional Eleitoral)**;
- j) Confirmada as evidências apresentadas, devem ser aplicadas a proporcionalidade à gravidade dos fatos imputados, as reprimendas de cada crime cometido.

Nossa Senhora dos Remédios – PI, 24 de Novembro de 2023.

RONALDO LAGES CASTELO BRANCO

RG nº 705583 e CPF nº 265.151.303-25